

---

## REGULAMENTO CURSO DE TEATRO - FIC

### 1.0 DO REGULAMENTO DOS CURSOS

1.1 O presente Regulamento tem por finalidade informar e fazer disciplinar as normas a seguir listadas, que regem os cursos da FIC.

### 2.0 DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS

2.1 São objetivos da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters, de acordo com a Lei nº 1660, de 12 de novembro de 1987, em seu artigo 2º, promover a arte local através da realização de cursos, palestras, exposições, estudo, pesquisas, publicações, apresentações e atividades culturais.

### 3.0 DOS OBJETIVOS DO CURSO DE TEATRO

3.1 O aluno desenvolverá habilidades de atuação para atuar no teatro amador e com possibilidades de seguir carreira. Com o curso o aluno irá adquirir noções do método Stanislavski, teatro de improviso, teatro de rua, teatro contemporâneo e outros diversos gêneros que cercam o teatro, resultantes dos estudos nas práticas de montagens. Dessa forma, terá experiência de palco, conhecimento sobre textos e autores teatrais e conhecimento sobre a história do teatro, além de se tornar, através dos estudos sobre o teatro e seu fazer, um ser pensante e questionador do mundo em que vivemos.

### 4.0 DAS MODALIDADES

- Nível I
- Nível II
- Nível III
- Grupo de Elite

#### Nível I (Iniciante)

Iniciar o aluno na atuação teatral através das técnicas de improvisação cênica e apresentar uma Mostra didática a partir da improvisação com o texto que será proposto de literatura infantil.

#### Nível II (Intermediário)

Trabalhar a interpretação cênica a partir de técnicas avançadas de improvisação e expressão corporal e apresentar brevemente a história do teatro e textos teatrais ou crônicas de autores renomados para realizar exercícios cênicos e leituras dramáticas, que resultem em um trabalho final de leitura dramática e adaptação ou montagem de um texto cênico a ser apresentado como Mostra Didática.

#### Nível III (Avançado)

Desenvolver habilidades de interpretação a partir do estudo dos textos de Constantin Stanislavski, oportunizando aos alunos a evolução interpretativa; experimentar exercícios de expressão corporal e vocal de maior complexidade; criar personagens a partir de caricaturas, resultando em uma nova montagem cênica do grupo; expor e discutir textos sobre a história do teatro; e continuar aplicando jogos de improviso de maior complexidade.

#### Grupo de Elite

Os alunos que fazem parte dos grupos de Elites Trapos & Farrapos (Mirim e Adulto), passaram pelo processo de aprendizagem e estão qualificados mediante avaliação técnica do professor. O grupo faz montagens, intervenções e apresentações representando a FIC em eventos.

<b>Cronograma</b>			
<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>IDADE</b>	<b>TEMPO DE CADA NÍVEL</b>
Nível I	50h (01 hora por semana)	8 a 10 11 a 13 13 a 15 +15	até 2 anos
Nível II	100h (2 horas por semana)	10 a 12 13 a 15 +15	até 2 anos
Nível III	150h (2,5 horas por semana)	12 a 15 +15	até 2 anos
Grupos de Elite Trapos & Farrapos Mirim Trapos & Farrapos Adulto	150h (2,5 horas por semana) 150h (2,5 horas por semana)		tempo indeterminado
<i>Obs.: O tempo máximo de permanência no curso será de até 6 anos caso o aluno não seja selecionado para compor o grupo de elite.</i>			

## **5.0 DA AVALIAÇÃO E MODALIDADES**

- 5.1. O rendimento do aluno é avaliado pelo professor (a) de forma contínua durante o ano letivo, realizado através de sua participação em aula, bem como dos exercícios encaminhados para estudo/treino em casa.
- 5.2. O aluno poderá ser remanejamento de nível conforme a avaliação de rendimento, durante o ano. Podendo ser remanejado em qualquer nível independente da faixa etária.
- 5.3. O aluno poderá permanecer no mesmo nível até 02 (dois) anos, caso não tiver o aproveitamento satisfatório para a progressão no curso, poderá repetir por mais 01 (um) ano, o mesmo conteúdo programático. Após este período caso seu rendimento ainda não foi o suficiente para sua progressão sua matrícula será cancelada, inabilitando o aluno de ingressar novamente no mesmo curso pelo período de 01 ano.

## **6.0 DA INSCRIÇÃO / MATRÍCULA**

### **6.1 Os alunos menores de 18 anos deverão ser representados por seus responsáveis.**

- 6.2 O aluno e/ou seu responsável deverá efetuar a inscrição através de lista de espera disponível no site <http://www.ficindaial.com.br/fundacao/lista-de-espera-cursos-fic/> ou quando disponibilizadas matrículas diretamente no site <http://www.ficindaial.com.br/fundacao/matriculas-abertas/> responsabilizando-se pela autenticidade dos dados informados e pela atualização de seus dados, quando necessário, em caso de impossibilidade de realizar a inscrição online deverá se dirigir à secretaria de cursos FIC.
- 6.3 A escolha do curso, dia e horário deverá ser feita no ato da inscrição e é intransferível. Para frequentar outro curso, o aluno deverá realizar uma nova matrícula.
- 6.4 A troca de horário (dentro de um mesmo curso) somente será realizada com a disponibilidade de vagas e o consenso do professor.
- 6.5 Não será assegurada a vaga do aluno que estiver sem matrícula/rematricula e a mesma somente será válida para o ano vigente.
- 6.6 Será aceita matrícula de um mesmo aluno em no máximo 3 (três) cursos distintos. Não há limite para participação em grupos artísticos.
- 6.7 A matrícula do aluno pressupõe o conhecimento e a aceitação incondicional, deste regulamento.

## **7.0 DOS HORÁRIOS, FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DO ALUNO**

- 7.1 O aluno deverá frequentar as aulas no horário determinado no momento de sua matrícula.
- 7.2 Dependendo de necessidades sanitárias, a FIC poderá ministrar as aulas de forma online por período determinado;
- 7.3 Durante o ano letivo, dependendo da progressão do aluno, o professor poderá solicitar a alteração de sua turma e horário de aula, para assim ter um melhor aproveitamento das aulas.
- 7.4 Haverá controle diário de frequência do aluno através de diário de classe, e será feita de acordo com a matrícula do aluno.

7.5 A frequência é obrigatória e o horário deverá ser cumprido, observando a pontualidade de início e término das aulas, com tolerância de até 5 minutos de atraso a qual não poderá ser recorrente. Após este período o aluno não poderá entrar em sala de aula.

## 7.6 DOS LIMITES DE FALTAS

7.6.1 Para cursos com **1 (uma) aula semanal: 3 (três) Faltas consecutivas injustificadas**, caracterizarão desistência automática do aluno.

7.6.2 **O aluno que tiver durante todo ano letivo 6 faltas injustificadas terá sua matrícula cancelada automaticamente e não poderá retornar no curso pelo período de 01 ano letivo.**

7.6.3 Serão consideradas faltas justificáveis:

- Atestado médico/Comprovante de exame médico;
- Declaração da Escola;
- Comprovante do trabalho;

7.7 Somente é permitida a entrada de alunos previamente matriculados nas salas de aula, pais e responsáveis que permanecerem na FIC durante às aulas deverão aguardar na recepção.

## 8.0 DAS DESISTÊNCIAS

8.1 Caso o aluno desista do curso, deverá informar a FIC.

**8.2 O aluno que não cumprir a frequência estabelecida por este regulamento, será considerado desistente e sua vaga será cedida para outro aluno.**

8.3 Em caso de desistência do curso devidamente justificada, o aluno não poderá matricular-se no mesmo curso no mesmo ano. Deverá entrar novamente para lista de espera e aguardar ser chamado de acordo com sua posição na lista.

## 9.0 DAS COMUNICAÇÕES

9.1 Todos os cursos possuem grupos de whatsapp para informações, todos os alunos e/ou responsáveis devem participar, este é o principal canal de informações da FIC. Caso o aluno esteja matriculado e não foi incluído no grupo deverá solicitar a inclusão através do número (47) 9963-0105.

9.2 Caso seja necessário, o aluno/responsável poderá solicitar reunião com a entidade e/ou professor, com agendamento prévio.

## 10.0 DO ACERVO DA FIC EMPRESTADO AOS ALUNOS

10.1 Os alunos deverão zelar pelos bens emprestados durante o período em que estiverem sob sua guarda.

10.2 Os bens, sejam, adereços, figurinos, trajes e demais bens da FIC, somente serão emprestados a pedido do professor, com autorização da Direção da FIC por tempo determinado.

10.3 Os materiais em empréstimo para uso em apresentações ou aulas, passa a ser responsabilidade plena do aluno.

10.4 Será vedado ao aluno (a) o uso de qualquer uniforme dos cursos da FIC (quando tiver), em atividades diversas que não autorizadas ou agenciadas pela entidade.

## 11.0 COMPRA DE MATERIAIS

11.1 A FIC reserva-se o direito de solicitar aos alunos compra de materiais para uso próprio em aulas ou apresentações tais como: figurinos, uniformes entre outros.

## 12 DO UNIFORME

12.1 Para a prática do curso de teatro o aluno deverá frequentar as aulas com roupas que possibilitem o movimento.

## 13.0 DA PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E APRESENTAÇÕES

13.1 **É obrigatória a participação dos alunos nas Mostras Didáticas e Recitais, nestes eventos serão apresentados os resultados obtidos no decorrer dos cursos. A falta nas mostra e recitais somente poderá ser abonada na apresentação de atestado médico e ou Declaração de Escola ou Trabalho. A não participação nas mostras e recitais quando convocado, acarretará a perda da vaga do aluno e o mesmo não poderá retornar no curso pelo período de 01 ano letivo.**

#### **14.0 DO DIREITO DOS CERTIFICADOS**

- 14.1 O aluno deverá estar matriculado no curso há, no mínimo, 6 meses.
- 14.2 Terá direito ao Certificado de Participação, o aluno que atingir 75% de frequência, comprovada através do diário de classe do professor.
- 14.3 Além da frequência, o aluno também deverá participar das mostras didáticas do curso.

#### **15.0 DAS REMATRÍCULAS**

- 15.1 A rematrícula do aluno deverá ser efetuada na data prevista através do site [www.ficindaial.com.br](http://www.ficindaial.com.br) ou formulário online disponibilizado pela FIC aos alunos através do grupo de WhatsApp. **A FIC reserva-se o direito de não aceitar rematrículas realizadas fora do prazo.**
- 15.2 Somente serão aceitas as rematrículas dos alunos que cumprirem 75% de presença durante o ano letivo.
- 15.3 Não serão aceitas rematrículas de alunos conforme item 5.2.

#### **16.0 DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO**

- 16.1 A Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters compromete-se em manter equipe qualificada e compatível com a proposta do curso, bem como local necessário e adequado para o bom andamento do curso.
- 16.2 Não será permitido organizar cafés, bailes, rifas para arrecadação de dinheiro em prol dos cursos da FIC.
- 16.3 O aluno terá direito a frequentar o curso em que está matriculado, nos dias e horários previstos.
- 16.4 Cabe ao aluno trazer o material solicitado pelo professor, caso contrário, será encaminhado à coordenação dos cursos, que tomará as medidas necessárias. Caso ocorra mais de três vezes, o aluno perderá sua vaga no curso.
- 16.5 O comportamento de cada aluno deverá ser sempre de ordem e disciplina em classe e nas dependências da FIC, tendo sempre uma atitude de cortesia e gentileza com os professores e colegas de curso e demais funcionários da FIC.
- 16.6 A FIC não se responsabiliza pelos alunos fora do horário do curso, cabe aos pais e responsáveis administrarem o tempo de permanência do aluno no espaço da FIC.

#### **17.0 DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES CABÍVEIS**

- 17.1 Qualquer conduta de mau comportamento por parte dos alunos, pais ou responsáveis durante as aulas ou reuniões, que prejudicarem o bom andamento disciplinar do grupo ou à FIC, será punido tendo como base (1) uma advertência, 1 (uma) suspensão e exclusão do curso.
- 17.2 Em caso de faltas graves que impliquem na integridade física, emocional e moral de professores, alunos e demais servidores da FIC a matrícula será cancelada imediatamente.

#### **18.0 CANCELAMENTO DE AULAS/TURMAS/ CURSOS**

- 18.1 A FIC seguirá o calendário de feriados e pontos facultativos conforme Decreto Municipal.
- 18.2 A FIC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir cursos ou cancelar turmas bem como sugerir turmas e horários diferentes caso ocorram turmas deficitárias, reformulações administrativas, desligamentos de professores, e outras alterações para o melhor andamento das aulas, mediante aviso prévio.

#### **19.0 USO DE IMAGEM**

- 19.1 O aluno ou responsável deverá autorizar expressamente o uso de sua imagem para divulgações institucionais preenchendo e entregando a autorização no primeiro dia de aula.

#### **20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a gravidade.

**Este regulamento entra em vigência em 01/01/2025**